



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO 1/2021 - SEINF

1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (descrever detalhadamente a STIC para posterior análise frente aos requisitos de negócio e técnicos e frente a outras soluções disponíveis)

Contratação de solução de comunicação de dados para os Cartórios Eleitorais e unidades administrativas do TRE-PI. A solução de comunicação poderá ser implementada através de links de Internet ou links ponto a ponto, desde que obedecidas as exigências do Edital. Os links dedicados de Internet deverão ser fornecidos com 04 números IPs válidos.

ID	Bens que compõem a solução
1	Roteadores e modems em regime de comodato.
ID	Serviços que compõem a solução
1	Serviço de manutenção, monitoramento e suporte dos links objeto da contratação.
2	Interligação de redes de computadores por meio de links de comunicação de dados (ponto a ponto ou Internet)

1.2 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	Sim
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	Sim

1.3 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

A solução foi dividida em 07 (sete) lotes, podendo ser adjudicada a um único ou vários fornecedores, exceto os lotes 06 e 07, que se tratam de links de Internet principal e de contingência da sede do TRE-PI, que não podem ter a mesma empresa fornecedora.

A divisão em lotes objetiva incentivar uma maior concorrência e a busca de menores preços para os serviços a serem prestados.

Todos os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, apresentar suas propostas de acordo com o modelo de proposta, que deverá estar anexo ao TR.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID	Dever / Responsabilidade
1	- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando a imediata correção de eventuais irregularidades que venham a surgir; - Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do presente Termo de Referência; - Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, em até 10 dias da protocolização, no Protocolo do Tribunal, da Nota fiscal / Fatura, verificada a regularidade e a certificação da mesma.

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID	Dever / Responsabilidade
1	- Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, bem como pelo cumprimento dos termos do contrato e legislação correlata vigente; - Fornecer todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços nos locais informados, tais como modems, roteadores e outros que se façam necessários. - Efetuar o reparo em qualquer item envolvido no processo de instalação de forma a colaborar na solução do problema; - Em caso de defeitos nos equipamentos, providenciar a sua imediata substituição por um igual ou superior; - Possuir equipamentos sobressalentes em quantidades suficientes para atender as substituições necessárias; - Comunicar ao TRE/PI a transferência a outrem dos serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte; - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência serão de exclusiva responsabilidade da Contratada; - Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação com a Administração Pública; - Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço; - Prestar todas as informações acerca dos serviços, sempre que forem solicitadas pelo contratante; - Assumir todo ônus gerado pelo suporte, reparo ou item demandado no intuito de restabelecer a prestação do serviço contratado.

3. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)

ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Planilha de composição de custos	Valores mínimos exigidos no Edital
2	Execução contratual	Indicadores definidos no Termo de Referência	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência

3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS (IN04, art. 15, III, b)

ID	Serviço (serviço ou bem componente da STIC)	Estimativa (quantidade estimada dos bens e serviços componentes da STIC)	Forma de Estimativa (metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas)
1	modens/roteadores	69	Quantidade de links (MPLS/Internet)
2	roteadores	02	Quantidade de links Internet Dedicada
3	links de comunicação	71	Quantidade de links instalados
4	serviços de instalação	87	Quantidade de instalações realizadas

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO (IN04, art. 15, III, c)

ID	Etapa / Fase / Item (etapa, fase ou item do projeto onde será avaliada a qualidade da STIC)	Método de Avaliação (como será aferida a qualidade na etapa, fase ou item da STIC de forma objetiva e sua devida adequação às especificações funcionais e tecnológicas)
1	Aceitação	A proposta de preço deverá conter a planilha de composição de custos e formação de preços para o fornecimento de serviço de comunicação de dados e sua instalação, conforme Anexo XXX do Termo de Referência.
2	Habilitação	Deverá ser exigida comprovação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que possui experiência na prestação de serviços com volume, complexidade tecnológica e operacional, compatíveis os serviços contratados, conforme especificado no Termo de Referência.
3	Execução Contratual	Para execução do contrato e atendimento das tarefas demandadas, deverá a CONTRATADA atender as condições e aos níveis mínimos de serviços definidos no Termo de Referência.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS (IN04, art. 15, III, d)

ID	Tipo (descrição do tipo de inspeção ou diligência)	Forma de Exercício (como será feito)
1	Documentos de Habilitação	Verificação de documentação de habilitação da empresa licitante.
2	Propriedade dos links	Verificação de documentação comprovando a propriedade dos meios de transmissão no percentual mínimo exigido ou que seja sócio ou contratante dos meios com direito à exploração comercial

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento referente à entrega dos serviços será efetuado após conclusão e recebimento mensal, mediante entrega de fatura da CONTRATADA, relatório mensal consolidado e devidamente atestados pela Comissão Gestora.

O pagamento do serviço estará vinculado ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, conforme regras constantes no Termo de Referência.

3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Instalação do links	Após emissão da Ordem de Serviço, no prazo de 90 dias para os links situados no interior do Estado e 45 dias para os links situados na Capital.	100%
...			
Total:			

3.7– MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):		Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.		
Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Contrato	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Ordem de Serviço	Contratante	Contratada	Eletrônico	7 vezes (01 por lote)
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico / Eletrônico	Mensalmente
Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	Atraso, causado pela CONTRATADA, na formalização do resultado do estudo de viabilidade técnica para instalação de novos enlaces, conforme descrito no subitem 4.4.4 deste Termo de Referência;	1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço
2	Atraso, causado pela CONTRATADA, na conclusão da instalação de novos enlaces na capital, e no interior, conforme descrito nos subitens 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.8 deste Termo de Referência;	1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço
3	Atraso, causado pela CONTRATADA, na alteração de perfil ou endereço dos circuitos, conforme descrito no subitem 4.4.5 deste Termo de Referência;	1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço
4	Não atendimento ao SLA contratado durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas MPLS e Internet Dedicada);	1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total mensal do serviço
5	Não atendimento ao SLA contratado durante 2 (dois) períodos de 2 (dois) meses seguidos no intervalo de um ano (contagem de cada ano a partir do Aceite final) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas MPLS e Internet Dedicada);	2% (dois por cento) sobre o valor total mensal do serviço
6	Não atendimento ao SLA contratado durante 4 (quatro) períodos de 1 (um) mês no intervalo de um ano (contagem de cada ano a partir do Aceite final) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas);	2% (dois por cento) sobre o valor total mensal do serviço
7	Constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando: a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados; d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.	Declaração de inidoneidade

4. ORÇAMENTO DETALHADO (IN04, art. 15, IV)

ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a STIC)	Valor Estimado
1	Fornecimento de serviço de comunicação de dados (Preço Médio) por 30 (trinta) meses	R\$ 5.282.892,50

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**5.1 – FONTE DE RECURSOS** (Res. CNJ 182/2013, art. 16, V)

ID	Valor (valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação)	Fonte (Programa / Ação) (identificação da fonte de custeio da contratação)
1		
...		

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO (IN04, art. 15, V)

ID	Valor (valor estimado para cada exercício financeiro)	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão (análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados)
1	R\$ 1.056.578,50	2021	20%	Pagamento referente a seis meses de contrato
2	R\$ 2.113.157,00	2022	40%	Pagamento referente a doze meses de contrato
3	R\$ 2.113.157,00	2023	40%	Pagamento referente a doze meses de contrato

5.3 – VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VI)

ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a Solução de TI)	Prazo (informar o prazo e quando será iniciada a contagem da vigência da prestação de serviço, inclusive no caso de garantia técnica do objeto contratado. Quando a vigência se estender por mais de um exercício financeiro, informar a possibilidade de admissão de reequilíbrio econômico-financeiro de preço da prestação)
1	Serviço de comunicação de dados	30 (trinta) meses a partir da emissão da ordem de serviço

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)**6.1 – PROPOSTA TÉCNICA**

6.1.1 – Organização da Proposta (descreve como as propostas devem estar formatadas para sua avaliação. Incluir eventuais modelos de documentos a serem utilizados)

A proposta de preço deverá conter a planilha de composição de custos do serviço mensal de comunicação de dados e de instalação, conforme Anexo XXX, do Termo de Referência.

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)

Não se aplica

6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(X) Licitação () Registro de Preço () Dispensa de licitação () Inexigibilidade de licitação			
Modalidade:	Pregão	Tipo:	Menor Preço
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)	Não se aplica.		

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência (deve-se elaborar uma lista contendo todos os requisitos de capacitação e experiência que a empresa licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do contrato)

ID	Requisito
1	O LICITANTE, para habilitação, deve apresentar a documentação de autorização para prestar Serviço de Rede e Transporte de Telecomunicação (SRTI), ou de Serviço Limitado Especializado (SLE), ou Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em seu nome ou de entidade do qual seja sócia, permissionária, ou concessionária, em todas as localidades constantes do lote ao qual queira concorrer, conforme Anexo II do Termo de Referência;
2	O LICITANTE deverá apresentar, como comprovação de qualificação técnica, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de telecomunicações, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente LICITAÇÃO.

6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas (deve-se descrever todos os requisitos de experiência, qualificação, capacitação e certificação da equipe responsável pela execução contratual)

ID	Qualificação
1	Não se aplica.
...	

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	Telefone:	2107 9762
E-mail do Gestor do Contrato:	codin@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Demandante:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	Telefone:	2107 9762
E-mail do Fiscal Demandante:	codin@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Técnico:	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JR.	Telefone:	2107 9756
E-mail do Fiscal Técnico:	seinf@tre-pi.jus.br	Setor:	SEINF
Fiscal Administrativo:	EUCARDES DE CASTRO COSTA	Telefone:	2107 9856
E-mail do Fiscal Administrativo:	tele@tre-pi.jus.br	Setor:	TELE

8. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ANTONIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA	CODIN
Técnico:	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JR.	SEINF
Administrativo:	EUCARDES DE CASTRO COSTA	TELE

Teresina, 16 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 15/06/2021, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Euchardes de Castro Costa, Técnico Judiciário**, em 16/06/2021, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 16/06/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1229740** e o código CRC **8569ED9C**.